

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

-Estado do Espírito Santo -

LEI Nº390/96

Dispõe sobre Doação de Terreno.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica doado à Telecomunicações do Espírito Santo - TELEST, um terreno medindo 432 m2 (Quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), para construção de uma estação telefônica automática, no Distrito de Vinhático.*

Parágrafo Único - *Será obrigatório a construção de um Posto Telefônico de atendimento ao Público na área doada pelo artigo anterior.*

Art. 2º - *A área supra citada tem as seguintes confrontações:*

Norte - Escola de 1º Grau "Pedro Palácios".

Sul - Terreno da Municipalidade

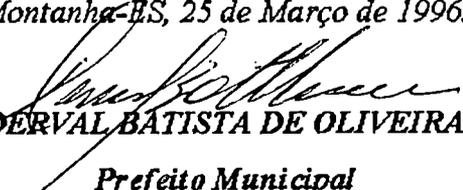
Leste - Terreno da Municipalidade

Oeste - Av. Dr. Cristiano Dias Lopes Filho.

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*

Art. 4º - *Revogadas as disposições em contrário.*

Montanha-ES, 25 de Março de 1996.


DÉRAL BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal